



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



PORTARIA Nº 71, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em razão do Dia do Servidor Público.

Considerando que a Lei Municipal nº 7.666, de 23 de maio de 2012, instituiu o Dia do Servidor Público Municipal de Franca, consolidando o reconhecimento da data no âmbito do funcionalismo público local;

Considerando o costume institucional da Câmara Municipal de Franca de alinhar seu calendário funcional aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, visando à racionalização das atividades administrativas;

Considerando ainda a conveniência administrativa de suspender o expediente nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, de modo a permitir a comemoração do Dia do Servidor Público e a organização funcional dos serviços administrativos e legislativos;

O **Vereador Daniel Henrique Silva Bassi**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Franca nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 2º. As matérias destinadas ao Expediente da Sessão Ordinária subsequente deverão ser protocoladas até às 12h00 do dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art.3º. Nos termos do §1º do artigo que disciplina as Sessões Ordinárias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, a sessão ordinária será realizada no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira), em virtude da suspensão do expediente nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, 09 de outubro de 2025.

Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente